



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO ALANDROAL



1.º e 2.º TRIMESTRES DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Alandroal, referentes ao 1.º e 2.º trimestres de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Alandroal

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de aplicação de fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama, bem como a adoção de medidas controlo da despesa com encargos variáveis e eventuais.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total apresentou, no período em análise, um acréscimo de 3,3% (€ 132,4 m) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um decréscimo de 3,10% (€ 65,0 m) na receita corrente e um acréscimo de 10,8% (€ 197,4 m) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total apresentou, no referido período, um decréscimo de 12,5% (€ 566,6 m)**, apresentando uma contração de 9,6% (€ 378,8 m) na despesa corrente e 32,8% (€ 187,8 m) na despesa de capital. Os compromissos registado que ficaram por pagar representam cerca de 39,9% (€ 3,9 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total regista-se um desvio positivo de € 1,9 M, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 1.º e 2.º trimestres de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 7,0% e a despesa total um desvio também positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 20,0%.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Junho de 2017 (variação face ao PAM)

Receita Efetiva

 4.713.807 € ^{9,7%} ⁻
% Var. Receita Efetiva

Despesa Efetiva

 5.663.620 € ^{-20,0%} ⁻
% Var. Despesa Efetiva

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida

 1.962.198 € ^{-33,9%} ⁻
% Var. DPSD

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva

 34,6% ⁻

Saldo Total

 275.466 € ^{1.878.699 €} ⁻
€ Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo

 -949.813 € ^{1.830.250 €} ⁻
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Primário Efetivo

 -745.200 € ^{1.042.419 €} ⁻
€ Var. Saldo Primário Efetivo

Despesa de Investimento / Receita Efetiva

 7,2% ^{-7,4%} ⁻
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Dívida Financeira

 14.553.918 €

Dívida Não Financeira

 2.460.778 €

Dívida Total Relevante

 17.543.215 €

Equilíbrio Orçamental

 -1.444.824 € ^{-18,1%} ⁻
% Equilíbrio Orçamental

Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 2.º trimestre de 2017 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	29
Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 1.º e 2.º Trimestres de 2017 - agosto de 2017).....	41
Anexo II - Balancete de Junho de 2017.....	43

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 2.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 2.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 2.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município do Alandroal em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em março de 2016, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise técnica da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em agosto de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 16.579.276,00 (dezasseis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Alandroal e o FAM, assinado a 23 de agosto de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 13 de setembro de 2016.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 2.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Alandroal apresentou, no dia 2 de agosto de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 1.º e 2.º trimestres de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas.

Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida parcialmente cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não adotar quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou celebrar quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado, que tenham como objetivo substituir trabalhadores que se aposentem ou se reformem, salvo prévia autorização do FAM;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Monitorizar os encargos variáveis ou eventuais, designadamente com trabalho suplementar, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes do Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida parcialmente cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea o)	Medida parcialmente cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Promover a redução e racionalização das “Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos”, “Subsídios concedidos a Empresas Municipais e Intermunicipais e Associações que integra do Município, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Promover a racionalização das comparticipações em rendas com habitação, cumprindo os objetivos de despesa com transferências e subsídios definidos no Mapa 2 anexo ao PAM.	Anexo I alínea v)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b) do contrato PAM;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida não aplicável

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Alandroal

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou para o Município, no dia 19 de outubro de 2016, a quantia de € 11.425.000,00, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 13 de setembro de 2016. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 4.º trimestre de 2016, no montante de € 1.405.000,00, num total de € 12.830.000,00.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 10.185.000,00
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 2.645.000,00

Total da dívida paga pelo Município - € 12.830.000,00

Saldo residual - **€ 0,00**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 1.569.292,22, referentes a dívidas de natureza não financeira de fornecedores, utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros no valor de € 100.524,13.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos até ao 2.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 3.º e 4.º trimestres.

A outra análise feita é numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

No quadro da página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada no 2.º trimestre de 2017, referentes aos principais agregados orçamentais.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 2.º trimestre, é superior em cerca de € 132,4 m face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 5,7%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 418,1 m face à constante do PAM, representando um acréscimo de 9,7%.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 3,0% (€ 65,0 m). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, da cobrança da receita de IMI ter sido inferior ao previsto. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 1,3% (€ 52,1 m).

A execução orçamental das rubricas referentes a rendimentos de propriedade, transferências correntes e outras receitas correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 9,0% (€ 7,2 m), 1,1% (€ 15,6 m) e 418,7% (€ 4,9 m). De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos diretos e venda de bens e serviços correntes, verificou-se um decréscimo de 17,0% (€ 77,1 m) e 8,1% (€ 17,4 m), face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 10,8% (€ 197,4 m), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução superior, face às previsões do PAM, de 18,6% (€ 366,0 m), tendo sido a referida classificação económica aquela que mais contribuiu para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 3,3% (€ 132,4 m). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 7,0% (€ 418,1 m).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita no 2.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 2.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	4.001.410,61 €	4.133.809,64 €	132.399,03 €	3,3%
⊕ 01 - Impostos Diretos	453.709,00 €	376.593,88 €	-77.115,12 €	-17,0%
⊕ 02 - Impostos indirectos	68,00 €	191,88 €	123,88 €	182,2%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	2.957,00 €	4.599,09 €	1.642,09 €	55,5%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	80.280,00 €	87.465,91 €	7.185,91 €	9,0%
⊕ 06 - Transferências correntes	1.422.905,00 €	1.438.545,67 €	15.640,67 €	1,1%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	215.631,00 €	198.245,65 €	-17.385,35 €	-8,1%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	1.167,00 €	6.052,93 €	4.885,93 €	418,7%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	166,81 €	166,81 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	142.415,00 €	339.764,18 €	197.349,18 €	138,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	1.405.000,00 €	1.405.000,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	250,00 €	0,00 €	-250,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	155,03 €	155,03 €	-
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	277.028,61 €	277.028,61 €	0,00 €	0,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita até ao 2.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 2.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	5.977.750,61 €	6.395.835,56 €	418.084,95 €	7,0%
⊕ 01 - Impostos Directos	506.889,00 €	566.389,78 €	59.500,78 €	11,7%
⊕ 02 - Impostos indirectos	150,00 €	688,52 €	538,52 €	359,0%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	6.336,00 €	50.555,40 €	44.219,40 €	697,9%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	160.560,00 €	171.504,57 €	10.944,57 €	6,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.845.810,00 €	2.847.512,83 €	1.702,83 €	0,1%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	488.007,00 €	407.872,42 €	-80.134,58 €	-16,4%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	2.640,00 €	17.997,93 €	15.357,93 €	581,7%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	1.310,65 €	1.310,65 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	284.830,00 €	649.553,08 €	364.723,08 €	128,0%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	1.405.000,00 €	1.405.000,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	500,00 €	0,00 €	-500,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	421,77 €	421,77 €	-
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	277.028,61 €	277.028,61 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

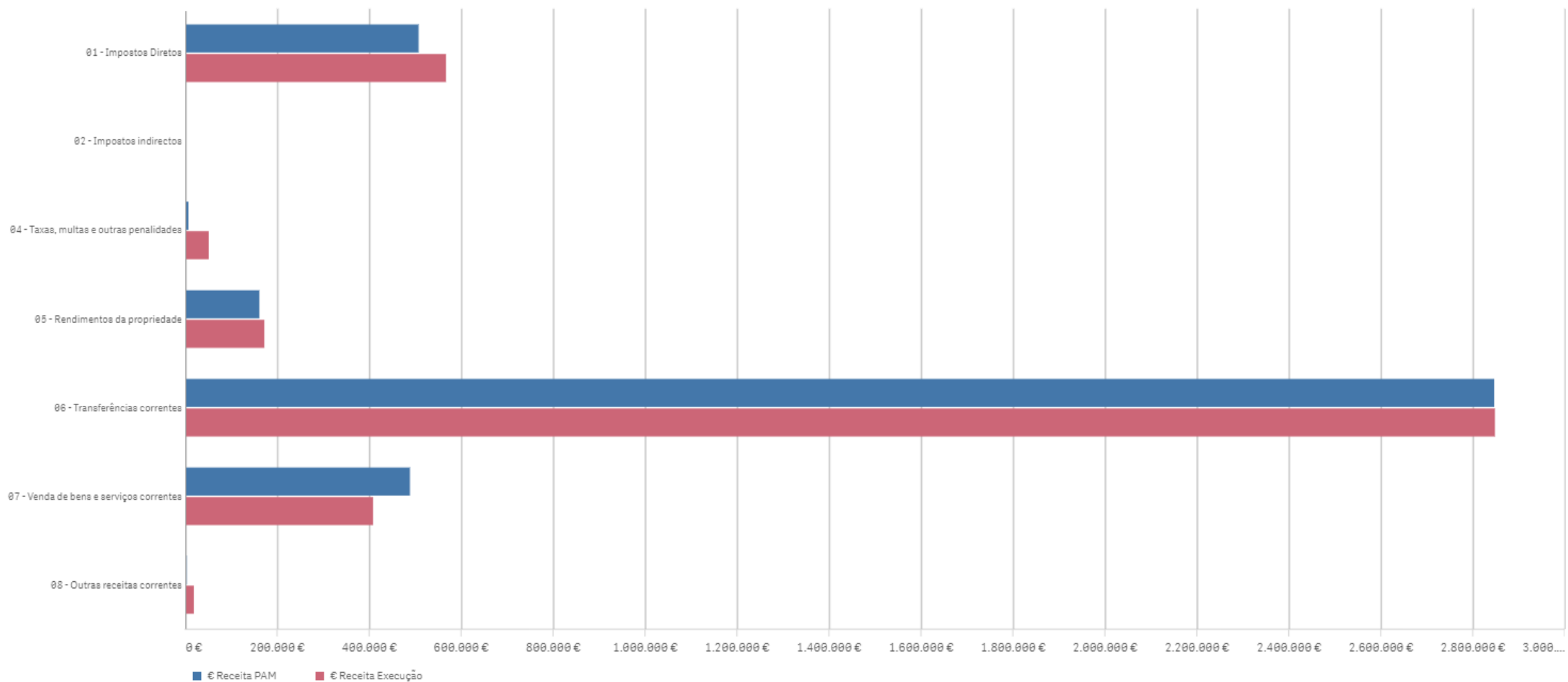


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

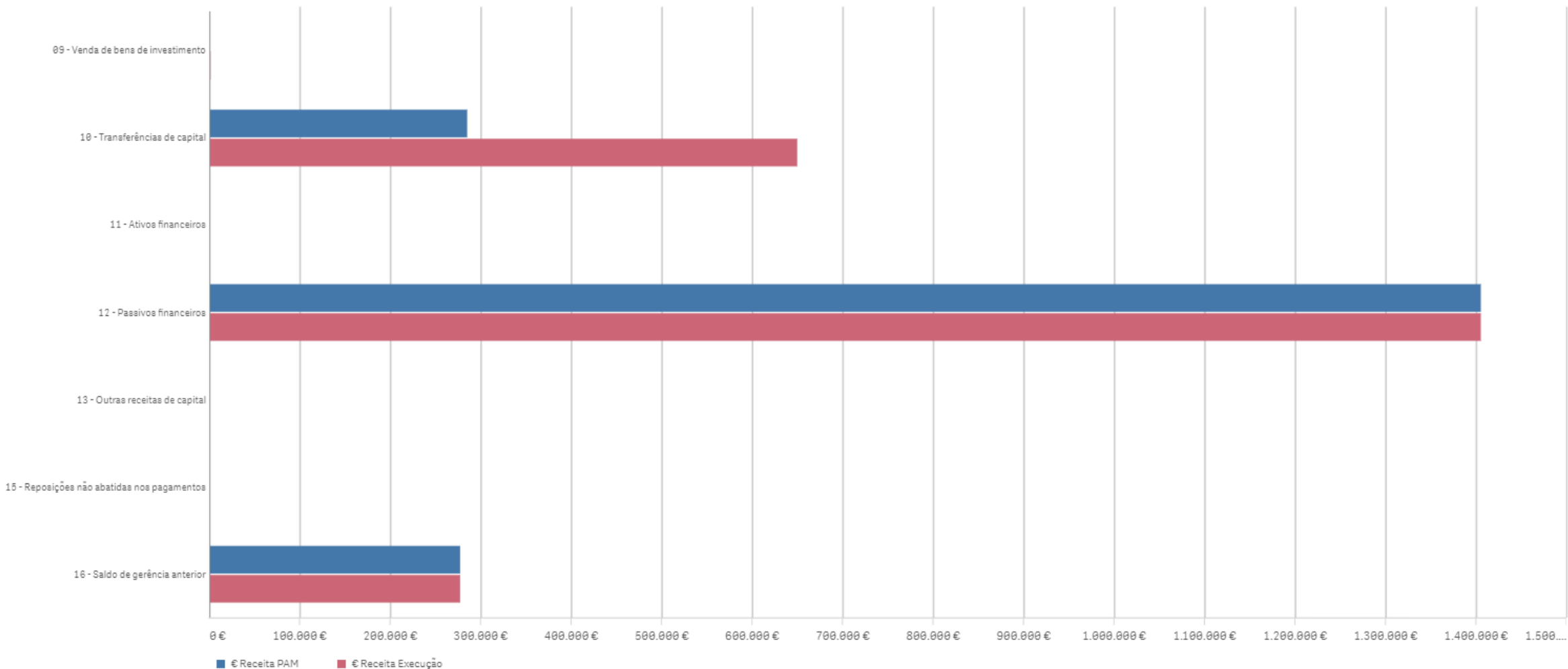
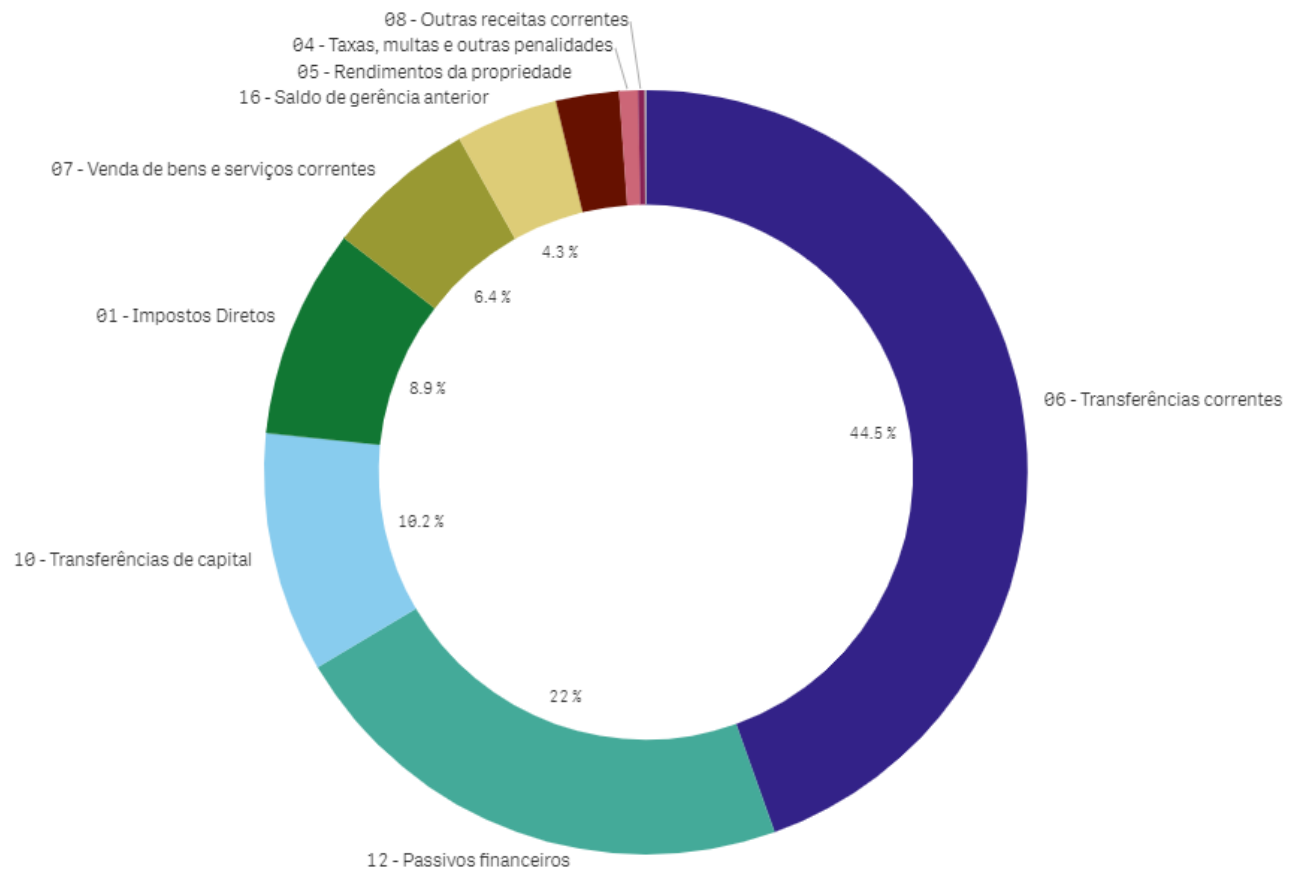


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva



5.663.620 € ^{-20,0%} ▾
% Var. Despesa Efetiva

Despesa Corrente



5.102.565 € ^{-18,5%} ▾
% Var. Despesa Corrente

Despesa de Capital



740.776 € ^{-29,1%} ▾
% Var. Despesa Capital

Despesa Corrente Primária



4.897.952 € ^{-7,0%} ▾
% Var. Despesa Corrente Primária

Comp. do Exercício



9.819.582 €

Comp. por Pagar

3.976.241 €

Transf. e Subs.



376.686 € ^{-39,4%} ▾
% Var. Transf. e Subs.

SEL



376.686 €

Investimento (Direto)



337.729 € ^{-45,9%} ▾
% Var. Investimento

DPSD / Despesa Efetiva




34,6% ▾

Despesa Total



5.843.341 € ^{-20,0%} ▾
% Var. Despesa Total

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)



1.962.198 €

Serviço da Dívida



353.819 € ^{-71,0%} ▾
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa

42,9% ▾

Despesa Investimento / Despesa Total

5,8% ▾

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 2.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 539,2 m, o que representa um decréscimo de cerca de 12,3%. Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM em cerca de 20,0% (€ 1,4 M).

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 11,7% (€ 118,8 m), 73,8% (€ 499,2 m), 45,8% (€ 164,9 m), 74,6% (€ 45,5 m), e 39,5% (€ 132,1 m), respetivamente.

Relativamente à rubrica "Aquisição de bens e serviços", a mesma apresenta um acréscimo **de cerca de 25,8% (€ 466,5 m), face ao PAM para o mesmo período.**

Apesar da rubrica de "Aquisição de bens e serviços" apresentar um desvio superior ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes" estando a despesa corrente do Município com um desvio positivo de cerca de 9,6% (€ 378,8 m), para o período em análise. Em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca 18,5% (€ 1,2 M).

Relativamente às despesas de capital verifica-se um decréscimo de 32,8% (€ 187,8 m), face ao valor previsto. Para a redução verificada, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 39,5 % (€ 132,1 m). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio positivo de cerca de 29,1% (€ 303,9 m).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 2.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 12,6% (€ 566,6 m), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM. Em termos acumulados, o desvio é também positivo em cerca de 20,0% (€ 1,5 M).

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 9.819.582, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	13.609.029,20 €	9.819.581,61 €	1.114.775,93 €	5.843.340,90 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.242.353,00 €	2.876.569,16 €	16.558,81 €	1.608.379,12 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	5.372.206,55 €	4.145.563,25 €	885.832,93 €	2.897.006,71 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	413.409,21 €	400.376,17 €	8.696,30 €	204.612,85 €
⊕ 04 - Transferências correntes	1.130.635,64 €	828.481,29 €	70.111,47 €	354.859,81 €
⊕ 05 - Subsídios	1,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	92.699,80 €	63.238,29 €	153,00 €	37.706,61 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	2.426.672,51 €	811.406,78 €	96.582,18 €	337.729,21 €
⊕ 08 - Transferências de capital	86.778,01 €	27.421,06 €	18.001,31 €	21.826,42 €
⊕ 09 - Activos financeiro	61.030,00 €	61.030,00 €	0,00 €	30.515,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	463.098,00 €	291.717,13 €	0,00 €	149.206,26 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	320.145,48 €	313.778,48 €	18.839,93 €	201.498,91 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa no 2.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	4.504.309,79 €	3.937.723,46 €	-566.586,33 €	-12,6%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.013.128,00 €	894.369,01 €	-118.758,99 €	-11,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.804.496,50 €	2.270.957,62 €	466.461,12 €	25,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	676.433,90 €	177.241,11 €	-499.192,79 €	-73,8%
⊕ 04 - Transferências correntes	360.280,89 €	195.425,84 €	-164.855,05 €	-45,8%
⊕ 05 - Subsídios	16.976,19 €	0,00 €	-16.976,19 €	-100,0%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	61.001,55 €	15.512,69 €	-45.488,86 €	-74,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	334.904,76 €	202.777,74 €	-132.127,02 €	-39,5%
⊕ 08 - Transferências de capital	40.376,00 €	15.785,01 €	-24.590,99 €	-60,9%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	30.515,00 €	30.515,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	114.085,00 €	56.209,98 €	-57.875,02 €	-50,7%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	82.627,00 €	78.929,46 €	-3.697,54 €	-4,5%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa até ao 2.º trimestre

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 2.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	7.303.954,79 €	5.843.340,90 €	-1.460.613,89 €	-20,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.747.814,00 €	1.608.379,12 €	-139.434,88 €	-8,0%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.869.866,50 €	2.897.006,71 €	27.140,21 €	0,9%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	992.443,90 €	204.612,85 €	-787.831,05 €	-79,4%
⊕ 04 - Transferências correntes	547.040,89 €	354.859,81 €	-192.181,08 €	-35,1%
⊕ 05 - Subsídios	16.976,19 €	0,00 €	-16.976,19 €	-100,0%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	85.122,55 €	37.706,61 €	-47.415,94 €	-55,7%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	623.963,76 €	337.729,21 €	-286.234,55 €	-45,9%
⊕ 08 - Transferências de capital	57.853,00 €	21.826,42 €	-36.026,58 €	-62,3%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	30.515,00 €	30.515,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	228.170,00 €	149.206,26 €	-78.963,74 €	-34,6%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	134.704,00 €	201.498,91 €	66.794,91 €	49,6%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

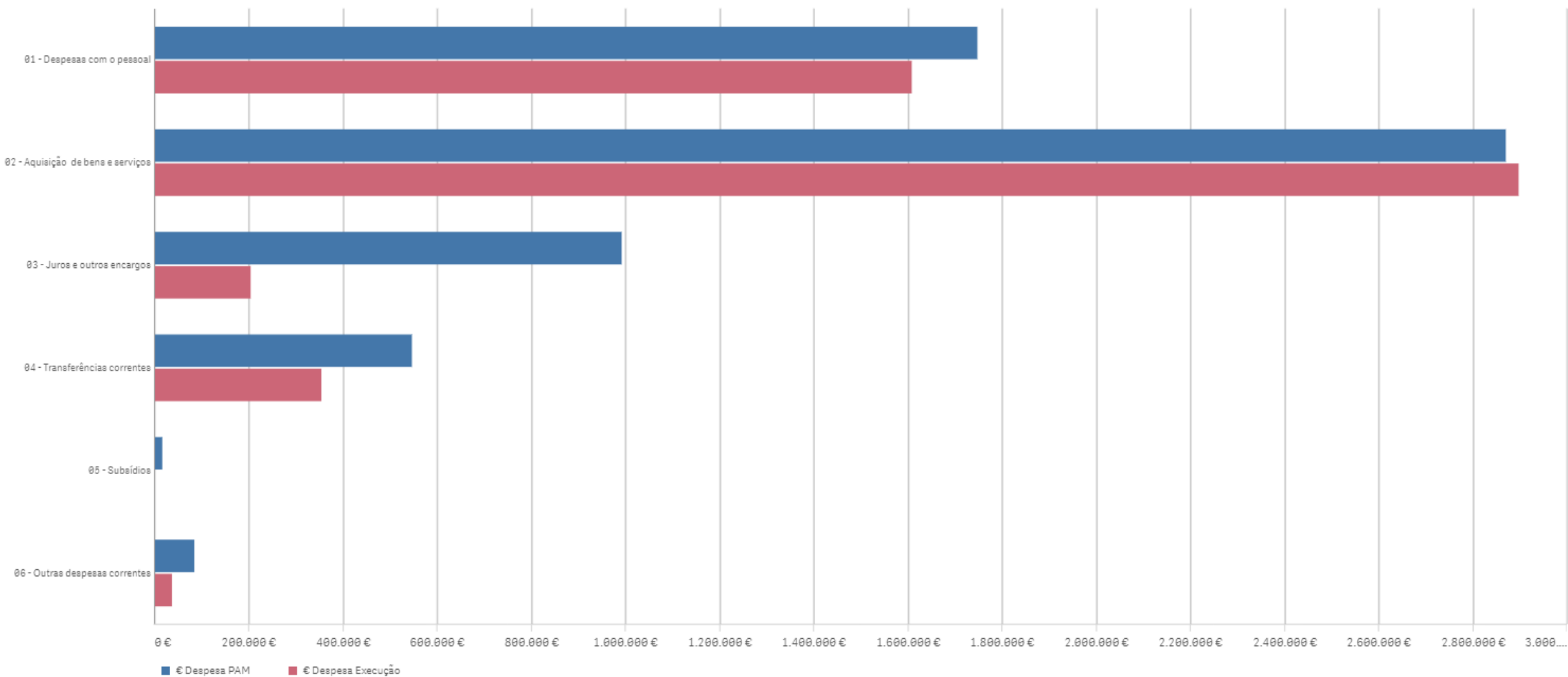


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

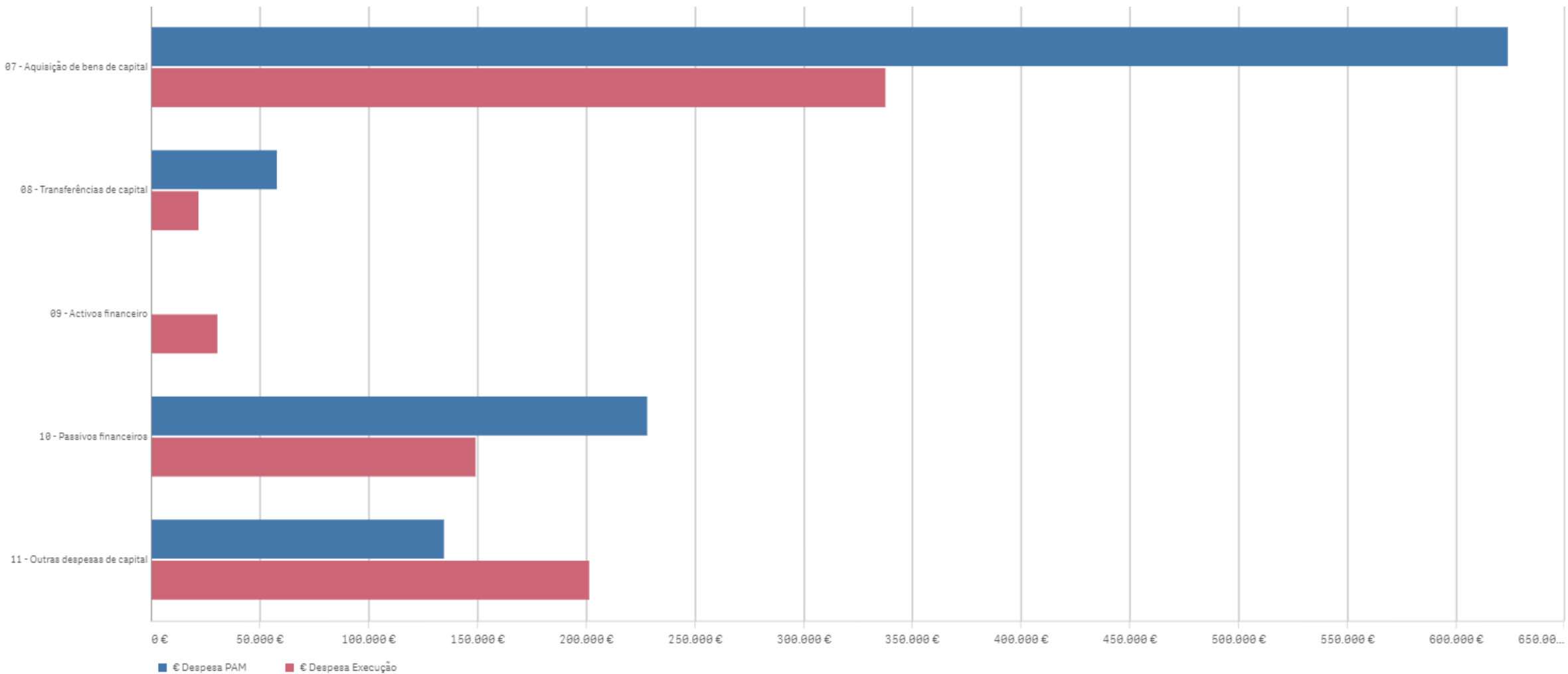
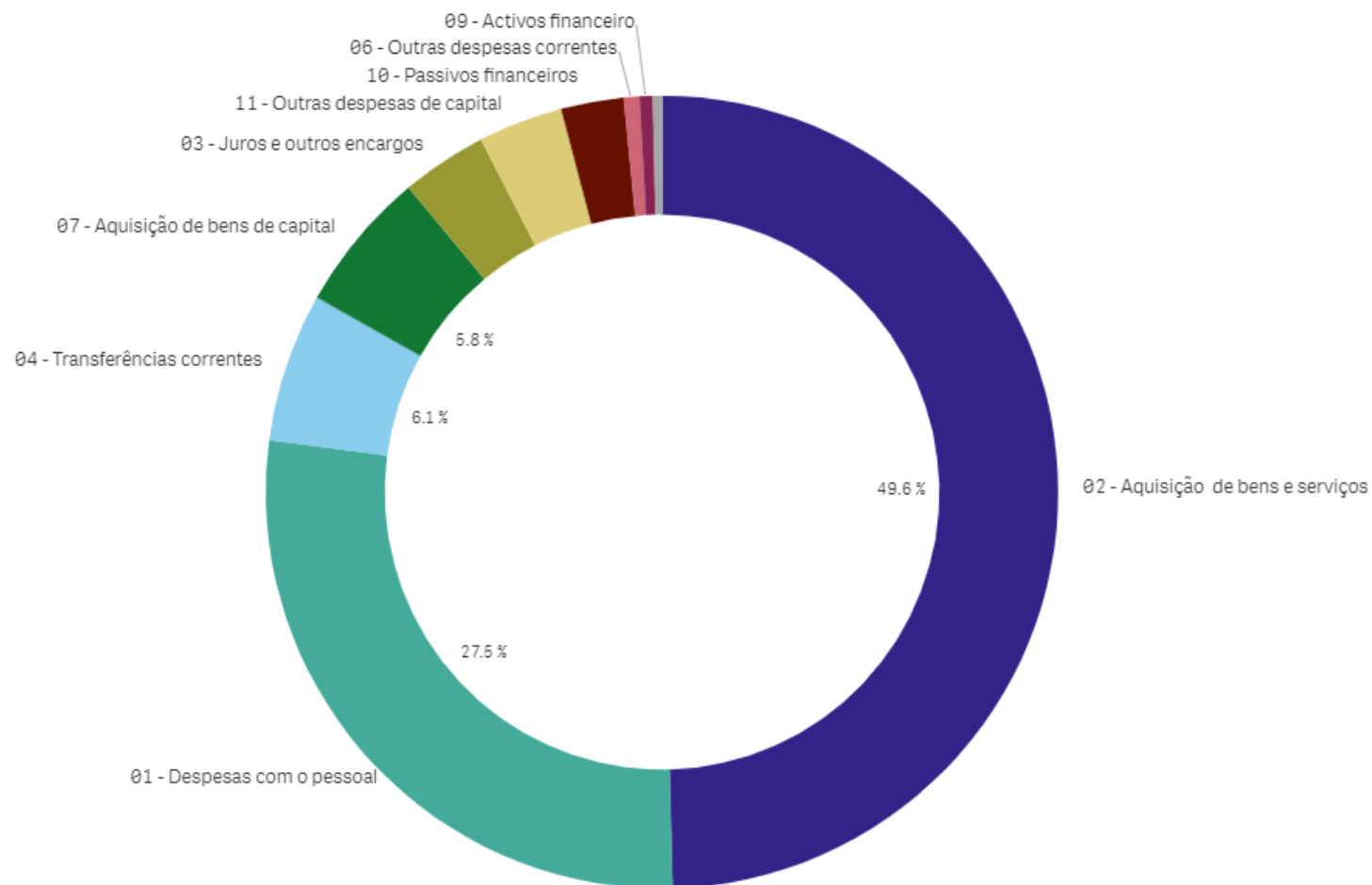
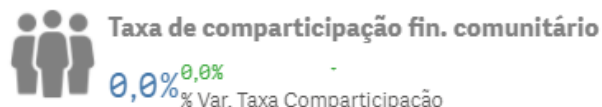
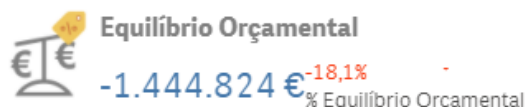
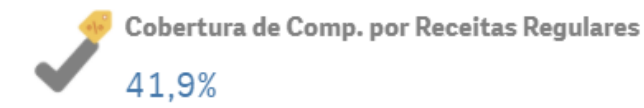
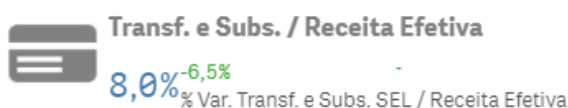


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

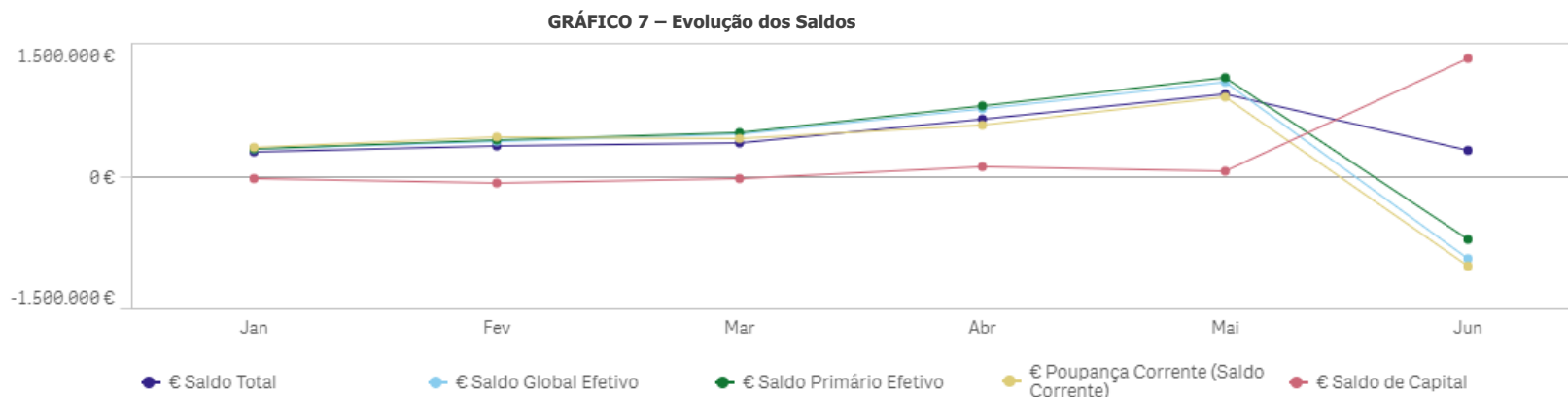
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 2.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 275.466, correspondendo a uma variação de € 1.878.699, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 1.830.250. O saldo corrente apresenta um valor negativo, em cerca de € 1.040.044, correspondendo a uma variação positiva de € 1.208.828 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 669.870, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 18,1%, face à receita corrente (cobrada em 2016), estando dentro dos limites legais face ao processo de ajustamento financeiro em curso.



III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 30 de junho de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 13.609.029, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 2.160.567.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de modificações orçamentais o valor de € 1.297, um total de compromissos de € 9.819.582, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 1.071.624 e uma dotação disponível de € 2.719.120;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 704.370, estando o montante de € 3.443 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 27.611.883, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, provisões, empréstimos obtidos e acréscimos e deferimentos, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 10.445.009, corresponde a provisões relativas a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 257.881, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo e compras;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 41.981.573, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 32.439.406;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 12.865.601;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 3.093.927, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios e custos e perdas financeiros que totalizam um montante de € 3.059.300;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 4.399.198, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 5.167.894, vendas e prestações de serviços e impostos e taxas, totalizando o montante de € 4.165.140.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de junho de 2017.

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor
Total	206.948.934,06 €	206.948.934,06 €	18.509.885,00 €	18.509.885,00 €	225.458.819,06 €	225.458.819,06 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	86.683.517,01 €	86.683.517,01 €	2.929.080,96 €	2.929.080,96 €	89.612.597,97 €	89.612.597,97 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	8.353.039,08 €	7.049.789,24 €	3.876.176,90 €	4.475.056,68 €	12.229.215,98 €	11.524.845,92 €	704.370,06 €
⊕ 2 - Terceiros	17.392.108,68 €	45.471.253,73 €	10.661.501,60 €	10.194.239,39 €	28.053.610,28 €	55.665.493,12 €	0,00 €
⊕ 3 - Existências	313.374,72 €	91.118,14 €	64.318,61 €	28.694,63 €	377.693,33 €	119.812,77 €	257.880,56 €
⊕ 4 - Imobilizações	74.332.115,78 €	32.496.441,87 €	165.723,18 €	19.824,03 €	74.497.838,96 €	32.516.265,90 €	41.981.573,06 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	17.398.897,50 €	30.257.867,37 €	18.902,72 €	25.533,64 €	17.417.800,22 €	30.283.401,01 €	0,00 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	2.444.238,47 €	143.844,91 €	794.062,23 €	528,53 €	3.238.300,70 €	144.373,44 €	3.093.927,26 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	31.642,82 €	3.594.331,99 €	118,80 €	836.927,14 €	31.761,62 €	4.431.259,13 €	0,00 €
⊕ 8 - Resultados	0,00 €	1.160.769,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.160.769,80 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017



%Solvabilidade Total (Entregue)

100,7% 100,7%
% Solvabilidade Total (Atual)

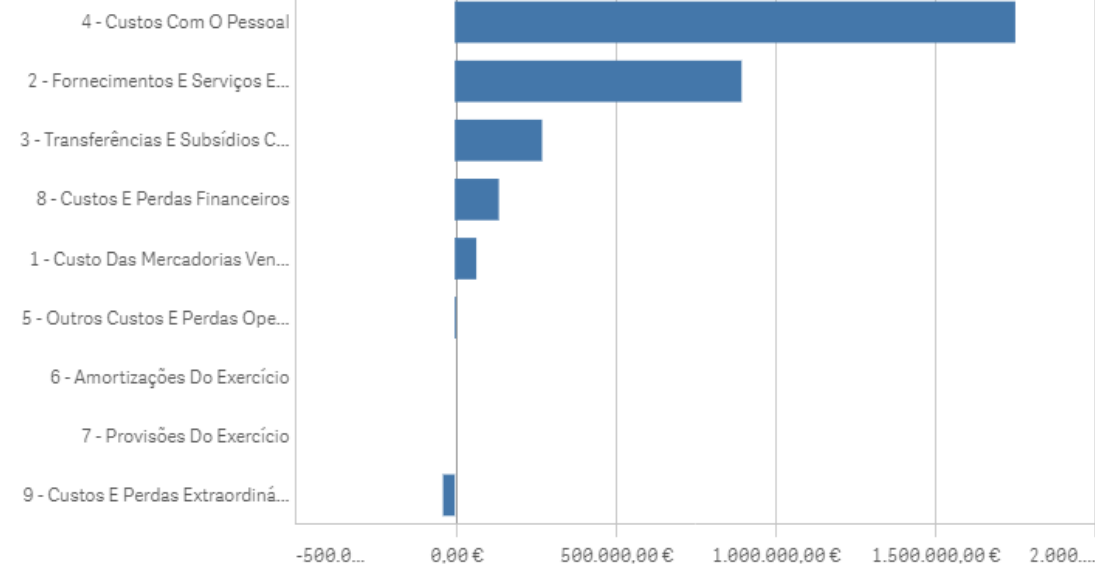


%Autonomia Financeira (Entregue)

31,4% 31,4%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	44.608.566,93 €
Ativo Fixo	41.981.573,06 €
Ativo Fixo - Domínio Público	33.597.957,49 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	802.482,09 €
Ativo Circulante	2.399.380,81 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	704.370,06 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	227.613,06 €
Fundos Próprios	14.026.370,59 €
Resultados Transitados	-17.247.922,13 €
Resultado Líquido do Exercício	1.160.769,80 €
Passivo	12.573.326,60 €
Provisões	336.732,63 €
Dívidas a Terceiros	1.900.704,57 €
Acréscimos e Diferimentos	10.672.622,03 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 100,7%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 31,4%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/3 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados de 2016, o Município apurou o montante de € 1.160.770.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, acima dos € 1,5 M. O fornecimento de bens e serviços externos apresentam cerca de € 1 M, devendo-se o excesso verificado, essencialmente, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas financeiras e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, perto de € 0,2 m.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017

Dívida Total Relevante



17.543.215 €

 Dívida Financeira e não Financeira
17.014.696 €

 Limite da Dívida Total
11.603.771 €

 Rácio da Dívida Total
219,9%

 Dívida Financeira
14.553.918 €

 Média da receita corrente cobrada líquida
7.735.847 €

 Variação de PMP (dias)
-66¹⁶⁴
dias (CY)

 Dívida não Financeira
2.460.778 €

 Encargo da Dívida
6,2%

 Amortizações
149.206 € ^{-34,6%}
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de junho de 2017, no montante de € 17.543.215, resultando do disposto na Lei, apresentando um decréscimo de € 407.188, face ao período anterior.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 11.603.771 e € 7.735.847, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 219,9%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 66 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas encontra-se dentro do previsto face ao PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 6,2%, decorrente das amortizações referida no paragrafo anterior apresentando uma tendência decrescente.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 2.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, **conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 2.º trimestre**, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 7,0% e a despesa total um desvio positivo, de cerca de 20,0%.**

Os desvios negativos verificados na receita, de impacto reduzido e residual, correspondem à normal oscilação na arrecadação da receita.

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração na rubrica de "Aquisição de bens de capital" ficando abaixo do previsto em cerca de 45,9%.**

O saldo corrente registou um desvio positivo, de cerca de € 1,2 M. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Alandroal, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 3.ª e 4.ª tranches**, no valor de **€ 1,500,000,00**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.

Lisboa, 26 de setembro de 2017,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) Participação variável no IRS _ taxa máxima _ aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 /09/ 2016; Aplicado em 2017
- b) Derrama _ Para o exercício de 2017 a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 30 /09/2016 a aplicação da taxa máxima conforme vinculação constante do PAM. Para o exercício de 2017 o valor de receita previsto no PAM cifra-se em 29.030 €, valor corrigido no orçamento para 28.914 €. Foram arrecadados nos dois primeiros trimestres 10.793 €.
- c) IMI: Para o exercício de 2017, e apesar do OE ter definido a taxa de 0,45% a Assembleia Municipal aprovou na sua sessão de 30/09/2016 a aplicação da taxa máxima extraordinária de 0,5% conforme vinculação constante do PAM; As projeções no PAM foram estimadas em 568.840 €, incluindo a majoração que incidiu sobre os prédios devolutos. No Orçamento para 2017 o valor previsional foi de 516.977 €. Foram arrecadados nos 2 primeiros trimestres 324.592 €, O município desconhece o montante de liquidações não cobrado pela autoridade tributária.
- d) Não foram aplicadas minorações. Os serviços não cumpriram a deliberação dos órgãos de reportar as majorações aos prédios degradados pelo que em 2017 esta receita, estimada em 5 mil euros não será cobrada.
- e) Benefícios fiscais e isenções de taxas cuja concessão seja competência do município _ não existem;
- f) Fixação dos preços nos setores de água, saneamento e resíduos _ deliberação fundamentada da câmara sobre a recomendação da ERSAR sobre o tarifário para 2017 _ deliberação de 18/01/2017. (tomada apenas nesta data dado o parecer da ERSAR ter sido emitido apenas em 16/12/2016. ME anexo relatório com valores de execução detalhados
- g) No PAM a estimativa de receita de taxas multas e outras penalidades para o exercício de 2017 foi de 14.080 €, valor corrigido para 13.097 no orçamento. Face às medidas de instauração de processos para regularização de dívidas nos dois primeiros trimestres foram cobrados 50.555 €, dos quais 18.606 em juros de mora e 27.021 € em multas. Considera-se que esta medida está em fase de conclusão.
- h) Atualização da tabela de taxas _ por despacho da presidente foi aberto procedimento de atualização geral da tabela de taxas, tendo por objetivo a sua plena conformidade com as alterações legislativas entretanto publicadas; Aguarda-se a conclusão deste trabalho que pretende ir além da mera atualização anual dos valores.
- i) Redução extraordinária da dívida _ A redução da dívida foi ultrapassada em 899.652 € (4,9%) face aos objetivos definidos no PAM para 2017. Em Junho de 2017 a dívida a terceiros era de 17.610.585 € para um objetivo de 18.510.238 no final do ano.
- j) Anexo ao relatório de monitorização
- k) Anexo ao relatório de monitorização
- l) Ficha do Município: 1.º trimestre 2016 - 198; 4.ª trimestre de 2016 - 192 No final do 2º trimestre de 2017 o nº de efetivos é de 193 por reforça na educação.
- m) As novas aquisições de bens e serviços encontra-se aquém do previsto no PAM. O valor da despesa paga em montante superior ao estimado no PAM deve-se ao facto de terem sido pagas dívidas transitadas conforme detalhado no relatório anexo.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- n) 14. As despesas com pessoal totalizaram no 1º trimestre 714.010 € e no 2º totalizaram 894.639 €, valor que fica abaixo do previsto no orçamento em menos 7,6% e menos 5,1% quando comparado com o previsto no PAM. O valor alcançado comprova o cumprimento dos objetivos em matéria com pessoal. Relativamente a horas extraordinárias ara uma previsão no FAM de 10.413 € por trimestre (corrigido no orçamento para 10.000 €) foram pagas 9.688 €. Já no 2º trimestre foram gastos 23.728 €, situação que conduz a uma ultrapassagem dos valores previstos no plano.
- o) Foram mantidos os horários de trabalho, com redução do nº de horas extraordinárias
- p) O total dos compromissos em investimento (despesa paga mais compromissos transitados para 2017) totalizaram o valor de 1,721 milhões de euros (1,468 M€ despesa paga mais 253 mil euros de compromissos transitados) contra um valor de 1,983 milhões de euros previstos no PAM (1,377 milhões € despesa paga e 606 mil euros de compromissos transitados), verificando-se que existiu uma poupança de 7,57% canalizada para a redução extraordinária da dívida.
- q) A iluminação pública passou de 310 para 315 mil euros, enquanto o consumo efetivo de energia nos edifícios foi reduzido de 36 mil para 19 mil euros dando uma poupança global de mil euros na energia
- r) O município mantém apenas três prédios em regime de arrendamento para serviços operacionais com uma renda anual de 16.740,00. Por falta de instalações próprias é imprescindível a manutenção dos turis contratos.
- s) Mantém-se o plano de ação de controlo e redução do consumo de água para autoconsumo.
- t) O consumo de combustíveis encontra-se significativamente abaixo dos valores estimados quer no PAM, quer no orçamento para 2017.
- u) O valor das transferências encontra-se abaixo do valor previsto no orçamento para 2017.
- v) Está a ser cumprido o plano previsto
- w) Relativamente ao conteúdo da cláusula 3ª do contrato o município tem cumprido os acordos de reestruturação da dívida, antecipando em alguns casos o pagamento de prestações,
- x) O procedimento de aprovação do FAM pela AM, bem como de todos os contratos individuais que fundaram dívida forma incluídos no processo de visto do TC que visou o contrato FAM
- y) A revisão das normas de controlo interno reforçou os mecanismos de responsabilização e verificação de conformidade da legalidade, não se tendo detetado incumprimentos
- z) não aplicável.

Anexo II

Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		112.742.039,49 €	139.295.678,12 €	17.531.078,07 €	17.627.071,66 €	130.273.117,56 €	156.922.749,78 €	0,00 €	26.649.632,22 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	14.658.318,40 €	14.658.318,40 €	342.093,75 €	342.093,75 €	15.000.412,15 €	15.000.412,15 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	38.122.019,88 €	51.731.049,08 €	2.522.344,59 €	2.522.344,59 €	40.644.364,47 €	54.253.393,67 €	0,00 €	13.609.029,20 €
	⊕ 3 - Receitas	27.218.058,40 €	13.609.029,20 €	0,00 €	0,00 €	27.218.058,40 €	13.609.029,20 €	13.609.029,20 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	4.183.421,52 €	2.071.343,75 €	48.489,44 €	0,00 €	4.231.910,96 €	2.071.343,75 €	2.160.567,21 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	2.071.343,75 €	4.183.421,52 €	0,00 €	48.489,44 €	2.071.343,75 €	4.231.910,96 €	0,00 €	2.160.567,21 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	430.355,06 €	430.355,06 €	16.153,18 €	16.153,18 €	446.508,24 €	446.508,24 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	4.224.344,25 €	4.220.044,16 €	1.005.325,15 €	1.006.182,59 €	5.229.669,40 €	5.226.226,75 €	3.442,65 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	4.128.694,83 €	2.829.745,08 €	2.870.851,75 €	3.468.874,09 €	6.999.546,58 €	6.298.619,17 €	700.927,41 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	1.570.108,78 €	879.260,03 €	131.138,19 €	116.731,32 €	1.701.246,97 €	995.991,35 €	705.255,62 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	1.062.088,63 €	5.080.055,42 €	2.149.720,16 €	303.124,48 €	3.211.808,79 €	5.383.179,90 €	0,00 €	2.171.371,11 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	136.450,51 €	13.298.124,25 €	12.755,75 €	1.405.000,00 €	149.206,26 €	14.703.124,25 €	0,00 €	14.553.917,99 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	363.221,08 €	396.136,81 €	70.051,04 €	96.847,81 €	433.272,12 €	492.984,62 €	0,00 €	59.712,50 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	7.695.803,26 €	7.695.803,26 €	5.316.260,64 €	5.317.221,78 €	13.012.063,90 €	13.013.025,04 €	0,00 €	961,14 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	6.336.823,36 €	6.758.333,25 €	2.981.575,82 €	2.955.314,00 €	9.318.399,18 €	9.713.647,25 €	0,00 €	395.248,07 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	227.613,06 €	10.672.622,03 €	0,00 €	0,00 €	227.613,06 €	10.672.622,03 €	0,00 €	10.445.008,97 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	690.918,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	690.918,68 €	0,00 €	690.918,68 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	72.462,63 €	42.940,33 €	53.363,00 €	11.882,88 €	125.825,63 €	54.823,21 €	71.002,42 €	0,00 €
	⊕ 2 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	240.912,09 €	48.177,81 €	10.955,61 €	16.811,75 €	251.867,70 €	64.989,56 €	186.878,14 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		94.206.894,57 €	67.653.255,94 €	978.806,93 €	882.813,34 €	95.185.701,50 €	68.536.069,28 €	26.649.632,22 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações									
	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	802.482,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	802.482,09 €	0,00 €	802.482,09 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	15.224.934,46 €	45.608,96 €	77.076,82 €	19.824,03 €	15.302.011,28 €	65.432,99 €	15.236.578,29 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	503.185,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	503.185,17 €	0,00 €	503.185,17 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	24.935.547,16 €	11.426,70 €	88.646,36 €	0,00 €	25.024.193,52 €	11.426,70 €	25.012.766,82 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	32.865.966,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.865.966,90 €	0,00 €	32.865.966,90 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	0,00 €	32.439.406,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32.439.406,21 €	0,00 €	32.439.406,21 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	17.398.897,50 €	30.257.867,37 €	18.902,72 €	25.533,64 €	17.417.800,22 €	30.283.401,01 €	0,00 €	12.865.600,79 €
● 6 - Custos E Perdas									
	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	48.177,81 €	0,00 €	19.014,44 €	0,00 €	67.192,25 €	0,00 €	67.192,25 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	747.114,70 €	68.270,42 €	218.068,86 €	342,39 €	965.183,56 €	68.612,81 €	896.570,75 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	238.698,21 €	4.662,19 €	38.676,94 €	0,00 €	277.375,15 €	4.662,19 €	272.712,96 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	1.384.810,12 €	33.556,59 €	401.212,38 €	0,00 €	1.786.022,50 €	33.556,59 €	1.752.465,91 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	2.321,19 €	0,00 €	2.130,06 €	186,14 €	4.451,25 €	186,14 €	4.265,11 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	23.015,83 €	425,08 €	114.959,55 €	0,00 €	137.975,38 €	425,08 €	137.550,30 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	100,61 €	36.930,63 €	0,00 €	0,00 €	100,61 €	36.930,63 €	0,00 €	36.830,02 €
● 7 - Proveitos E Ganhos									
	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	24.604,55 €	367.027,69 €	0,00 €	82.912,12 €	24.604,55 €	449.939,81 €	0,00 €	425.335,26 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	7.010,89 €	553.615,52 €	118,80 €	52.973,08 €	7.129,69 €	606.588,60 €	0,00 €	599.458,91 €
	⊕ 3 - Proveitos Suplementares	17,52 €	16.353,93 €	0,00 €	2.318,74 €	17,52 €	18.672,67 €	0,00 €	18.655,15 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	2.520.995,97 €	0,00 €	619.350,12 €	0,00 €	3.140.346,09 €	0,00 €	3.140.346,09 €
	⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	0,02 €	98.448,30 €	0,00 €	73.414,10 €	0,02 €	171.862,40 €	0,00 €	171.862,38 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	9,84 €	37.890,58 €	0,00 €	5.958,98 €	9,84 €	43.849,56 €	0,00 €	43.839,72 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	0,00 €	1.160.769,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.160.769,80 €	0,00 €	1.160.769,80 €